

PROCESSO Nº 202100005025826

**TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação, COMO CONTRATANTE, E BIQ BENEFÍCIOS LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA BAIXO:**

Por este Instrumento, de um lado, **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO** em liquidação, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05 nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO e neste ato representada por seu Liquidante, **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.810.451-xx, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 19/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, nº 3.185, CJ. 123, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP: 04.101-300, telefone 011 5573-1879, e e-mail [licitacao@biq.com.br](mailto:licitacao@biq.com.br), neste ato representada pelo seu procurador o Sr. André Carlos da Fonseca, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 22.713.670/6 SSP/SP, sob o CPF nº xxx.741.198-xx, residente e domiciliado em São Paulo-SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, conforme disposições da Lei 8.666/1993, suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, e ainda conforme o Processo nº 202100005025826, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**Parágrafo Primeiro** - O Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, qual seja de 03/12/2023 a 02/12/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite legal (art. 57, LLC), por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial do Estado, que será providenciada pela a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo à prorrogação do prazo de duração do contrato o valor do objeto poderá ser reajustado anualmente pelo IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro** - Havendo a extinção da CONTRATANTE, no curso do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a CONTRATADA deverá ser notificada com um prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, da rescisão do termo, pelo que ambas as partes anuem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

Restam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia - GO, em \_\_\_\_ de novembro de 2023.

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em  
liquidação,  
Bruno Batista Silva  
Diretor-Executivo e Liquidante**

**BIQ BENEFÍCIOS LTDA  
André Carlos da Fonseca  
Procurador**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS QUE SE FAZ AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ sob nº; 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 07.878.237/0001-19; **OBJETO:** fornecimento de vales alimentação por meio de cartões magnéticos; **PRAZO:** 03/12/2023 a 02/12/2024. **PROCESSO:** 202100005025826.